
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 09/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz - NOVA HARTZ PREV, através da Diretora Administrativa Financeira, acolhendo parecer exarado no processo n.º 509/2024 e no parecer jurídico n.º 047/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** para a contratação do serviço de elaboração de Estudo de Solvência e de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), que tem por finalidade a preservação do equilíbrio atuarial e financeiro do plano de benefícios de acordo com as exigências legais nas Emendas Constitucionais n.ºs 41/2003, 47/2005, 70/2012; Portarias MPS nos 204/2008, 402/2008, Leis complementares nos 796/2008, 889/2015 e 932/2017 e Lei Federal n.º 10.887/2004, não excluindo demais legislações aplicáveis. O valor da contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais) em 01 (uma) parcela.

Nova Hartz, 11 de março de 2024.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:75B56C96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/03/2024. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>